

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(CPICARF – Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF,
criada pelo RQS 407, de 2015)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

I - sejam transferidos a esta CPI os sigilos fiscal e bancário, dos últimos cinco anos, de **JORGE VICTOR RODRIGUES (CPF 029.869.659-20)**; e

II - a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB encaminhe a esta CPI a relação de pessoas jurídicas em que o mencionado contribuinte figura como integrante do quadro societário.

JUSTIFICAÇÃO

No final do mês de março, o Brasil foi surpreendido com a divulgação de informações relativas à Operação Zelotes, que investiga denúncia de manipulação de julgamentos no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

As suspeitas são de que, por meio de intermediários, conselheiros cobravam propina para anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos devidos à União.

Em relação a Jorge Victor Rodrigues pesam suspeitas de que integrava diretamente o esquema criminoso, seja como conselheiro do CARF, seja como consultor, valendo-se de sua influência junto àquele Tribunal Administrativo para obter a manipulação de julgamentos em favor de seus clientes.

Em face disso, é imprescindível que seus sigilos fiscal e bancário sejam transferidos a esta CPI, a fim de que sejam possível identificar, com precisão, sua participação nos fatos em investigação, razão pela qual solicito o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de julho de 2015.

**Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO**